



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 655

**"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a antecipar o pagamento do Abono de Natal em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que fazem aniversário no período compreendido entre 01 de agosto a 31 de dezembro, a ser pago até a data de 31 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Fica a vigência desta Lei fixada até a data de 31 de dezembro de 2021.

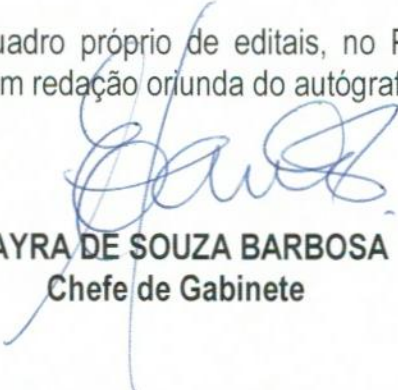
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de Agosto de 2021.

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2021: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.380.

  
**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete